



DECRETO Nº 17.2019

Convoca a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Municipal, DECRETA:

Art. 1 Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizado no Município de Tacaimbó, com programação e local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Tacaimbó.

Parágrafo único. Ato da Coordenadoria da mulher de Tacaimbó disporá sobre a divulgação dos eixos. A data e o local da realização da I conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2 A I Conferência Municipal de políticas para as mulheres tem como objetivo avaliar, discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo com a erradicação da pobreza extrema e com o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do estado de Pernambuco.

Art. 3 A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será precedida pelos seguintes eventos:

I – Livres/opcionais: mediante a realização de Conferências dos Segmentos de Mulheres, convocadas pelas lideranças dos Segmentos.

II – Municipal e/ou intermunicipal: Mediante a realização de Conferências Municipais/intermunicipais convocadas pelo Poder Executivo local ou, excepcionalmente, na sua ausência, pelo Poder Legislativo local.

Art. 4 A I Conferência Municipal de políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadoria municipal da Mulher, na hipótese de sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva da coordenadoria da Mulher.

Art. 5 A Coordenadoria Municipal da Mulher expedirá, mediante portaria, o Regimento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo Único. O Regimento de que se trata o caput disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre processo democrático de escolhas de suas delegadas.

Art. 6 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 29 de Julho do ano de 2019, 203 da Revolução Republicana Constitucionalista e 197 da Independência do Brasil.


Alvaro Alcântara Marques da Silva
CPF 028 896 344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

Alvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito do Município de Tacaimbó